



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2407, de 30 de agosto de 1991

"Dispõe sobre alteração de padrões salariais e do número de vagas de funções trabalhistas integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os padrões salariais das funções trabalhistas abaixo discriminadas, integrantes do rol de categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

<u>FUNÇÃO TRABALHISTA</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>
Auxiliar de Custos	85.400,00	101.000,00
Chefe do Setor de Jardinagem	205.000,00	257.000,00
Chefe de Transporte	205.000,00	257.000,00
Coordenador Geral de Serviços		
Funerários e Cemitério	205.000,00	257.000,00
Encarregado de Marcenaria	153.000,00	205.000,00
Encarregado de Oficina Mecânica	205.000,00	257.000,00
Encarregado de Serralheria	205.000,00	257.000,00
Encarregado do Serviço de		
Eletricidade	205.000,00	257.000,00
Encarregado do Setor de Pintura	104.000,00	120.000,00
Meio Oficial de Marceneiro	53.100,00	79.000,00

continua fls.2.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2407/30/08/91/fls.2.

Artigo 2º - Fica alterado o número de vagas das funções trabalhistas abaixo discriminadas, constantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

<u>FUNÇÃO TRABALHISTA</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>
Assistente de Encarregado da Copa	04	05
Carpinteiro	05	06
Professor	36	40
Supervisor de Fiscal	04	05


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de agosto de 1991.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CANDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício